

**TERMO ADITIVO Nº 06/2019 AO CONVÊNIO Nº 006/SMS-G/2018**

**SEI Nº:** 6018.2018/0007326-1  
**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.  
**CONVENIADA:** GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER  
**OBJETO DO CONVÊNIO:** Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Incluir recursos concedidos pela Portaria GM/MS nº 1.972 de 11/07/2019  
**DOTAÇÃO:** 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.90.39.00 fonte 02-

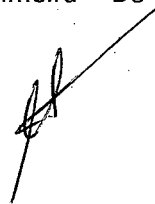

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, Secretário Municipal, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER - GRAACC com sede em São Paulo, na Rua Pedro de Toledo nº 572, inscrita no CNPJ sob o nº 67.185.694/0001-50 CNES nº 2089696, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 923669, neste ato representado por seu Presidente, SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 006/2018 ao Convênio nº 06/SMS. G/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente ajuste tem por finalidade incluir recursos financeiros da ordem de R\$ 29.120,18 (vinte e nove mil cento e vinte reais e dezoito centavos) mensais concedidos pela portaria GM/MS nº 1.972 de 11/07/2019. Os valores são destinados a custear a habilitação de 02 leitos de UTI tipo III pediátrico e a reclassificação de 06 leitos de UTI pediátrica de II para III.

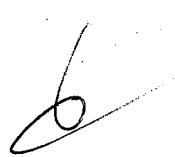
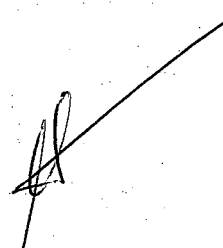
**CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:**

Os Parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Décima Primeira - Do Preço passará a ter os seguintes valores:

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME AMBULATORIAL e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de R\$ 10.973.971,80 (dez milhões novecentos e setenta e três mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a R\$ 914.497,65 (novecentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos.) mensais, sendo o valor mensal de R\$ 802.626,89 (oitocentos e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de R\$ 111.870,76 (cento e onze mil oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos) para os identificados como de “Média Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em R\$ 254.237,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ 21.186,47 (vinte e um mil centos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de “Ações Estratégicas” conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO , parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME HOSPITALAR, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de R\$ 3.339.080,76 (tres milhões trezentos e trinta e nove mil e oitenta reais e setenta e seis centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a R\$ 278.256.73 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e tres centavos) mensais, sendo o valor mensal de R\$ 121.509,14( cento e vinte e um mil quinhentos e nove reais e quatorze centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de R\$ 156.747,59 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para os identificados como de “Média Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em R\$ 5.059.751,64 (cinco milhões cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ 421.645,97 (quatrocentos e vinte um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de “Ações Estratégicas” conforme estimativa físico-financeira constante no Resumo Financeiro da Ficha de Programação Orçamentária – FPO, parte integrante deste Termo, conforme tabela:



RESUMO FINANCEIRO		
MAC	MENSAL	ANUAL
MEDIA COMPLEXIDADE SIA	R\$ 111.970,76	R\$ 1.342.449,12
ALTA COMPLEXIDADE SIA	R\$ 226.285,35	R\$ 2.715.424,20
ALTA ONCOLOGIA SIA	R\$ 491.818,46	R\$ 5.901.821,52
TOTAL ALTA SIA	R\$ 718.103,81	R\$ 8.617.245,72
TOTAL SIA	R\$ 829.974,57	R\$ 9.959.694,84
MEDIA COMPLEXIDADE SIH	R\$ 156.747,59	R\$ 1.880.971,08
ALTA COMPLEXIDADE SIH	R\$ 121.509,14	R\$ 1.458.109,68
TOTAL SIH	R\$ 278.256,73	R\$ 3.339.080,76
TOTAL MAC	R\$ 1.108.231,30	R\$ 13.298.775,60
FAEC	MENSAL	ANUAL
FAEC/ TRANSPLANTE + ONCO/SIA	R\$ 105.709,55	R\$ 1.268.514,60
FAEC/ TRANSPLANTE/ SIH	R\$ 421.645,97	R\$ 5.059.751,64
TOTAL FAEC	R\$ 527.355,52	R\$ 6.328.266,24
TOTAL GERAL	MENSAL	ANUAL
TOTAL GERAL SIA + SIH (MAC + FAEC)	1.635.586,82	19.627.041,84

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

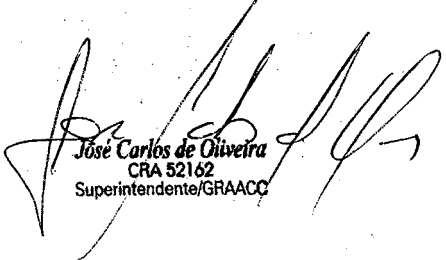
E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01(uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 17 de 09 de 2019.

  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
CONVENENTE

**MARIA DE LOURDES NAVILLE**  
residente de Rua...  
17/09/2019

  
SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO  
CONVENIADA

  
José Carlos de Oliveira  
CRA 52162  
Superintendente/GRAACC

TESTEMUNHAS:

